



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.396/2003.

Acrescenta as alíneas “h” e “i” ao inciso II do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.122/01, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados ao inciso II do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.122/01, as alíneas “h” e “i”, com a seguinte redação:

Art. 3º .....

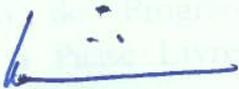
II. ....

h) um representante do Sindicato Rural de Macaé

i) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Macaé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2003.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	10 Dezate
Publicação N.º	5119
Data	21/10/03
pág.	10
S. VIDCR	